

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015, SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA E FISCAL DE PISO/TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**

**Processo nº 071.000.168/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 21.992.832/0001-01, inscrição estadual n. 07.711.891/00170, com sede comercial QS 07 Praça 210B Lote 01 Bloco 2- Águas claras- Brasília –DF, CEP: 71.970-540, representada neste ato por **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 2.141.128 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 001.039.491-51, residente e domiciliado em SQN 214, bloco J, apto 104, CEP 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato originário, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2015, serviço de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito, pelo período de **12 (doze) meses EM CARÁCTER EXCEPCIONAL**, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, **04 de dezembro de 2020**.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus à contratante, haja visto o procedimento licitatório em andamento para a formalização de novo contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO**

3.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 410.141,96 (QUATROCENTOS E DEZ MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, entretanto, o empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 34.178,85 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme **Nota de Empenho nº 2020NE000219**, emitida em 27 de novembro de 2020, na modalidade Global, referente ao mês de **dezembro de 2020**, com base no princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura ou, não sendo possível, do termo final do último prazo de vigência contratual, qual seja, 04 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PELA CEASA/DF  _____ <b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente	PELA CONTRATADA  _____ <b>THIAGO MELO WANZELLER</b> <b>PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME</b> Representante Legal
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 01/12/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 01/12/2020, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/12/2020, às 07:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 02/12/2020, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **51751648** código CRC= **37288279**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224